



**QUITERIA
NÓPOLIS**
PREFEITURA

Avançando
juntos,
cuidando
de todos.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00004.20240315/0002-06

Torna-se público que o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS, por meio do(a) Pregoeiro, realizará licitação, para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade pregão, na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Data da sessão pública: 30 de abril de 2025

Horário da sessão pública: 09:00

Critério de julgamento: Menor Preço por Lote

Modo de disputa: Aberto

Link: compras.m2atecnologia.com.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM, ILUMINAÇÃO, PALCO, TENDA E OUTROS SERVIÇOS DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS PARA O MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será subdivida em Lote, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos Lote forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o Menor Preço por Lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços e no Termo de Referência.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO



3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com seus dados cadastrais regular junto ao provedor do sistema.

3.2.. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na plataforma e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.4. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.5. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.6. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.7. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.7.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A vedação de que trata o item 3.7.6 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.11.1 deste Edital.

4.4. No momento da apresentação da proposta inicial, o licitante deverá comprovar o recolhimento da quantia de **R\$ 12.114,35, (Doze mil, cento e quatorze reais e trinta e cinco centavos) equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado do contrato a título de garantia de proposta**, como requisito de pré-habilitação, nos termos do art. 58 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

4.4.1 A garantia exigida acima, deverá ser anexada juntamente com a proposta de preços inicial.

4.4.2. A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

4.4.3. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.



4.5. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.5.1. está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.5.2. não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze), na condição de menor aprendiz, nos termos do inciso XXXII do art. 7º da Constituição Federal;

4.5.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 1991.

4.6. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.7. O licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.7.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item/lote;

4.7.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.8. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.5 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.9. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.10. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.11. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.



4.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor ou desconto, conforme critério definido neste edital;

5.1.2. Marca, quando cabível;

5.1.3. Fabricante, quando cabível;

5.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, **serão de exclusiva responsabilidade do licitante**, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

5.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas

e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do inciso IX do art. 71 da Constituição Federal, ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.6. O lance deverá ser ofertado por Menor Preço do Lote

6.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 300,00 (trezentos reais)

6.10. O licitante poderá, **uma única vez**, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

6.10.1. Não excluindo o item em tempo hábil, o licitante poderá enviar alerta ao pregoeiro para que o mesmo adote as providências cabíveis.

6.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.12.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) Pregoeiro(a), assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço

6.12.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.12.6. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.17. **Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.



6.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, **no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema**, contados após a comunicação automática para tanto.

6.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.20.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.20.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.20.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.20.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.20.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.20.2.2. empresas brasileiras;

6.20.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.20.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido

para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.21.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.21.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 2.7 deste Edital, **especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros :**

a. Sistema de Cadastramento de Fornecedores;

b. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria - Geral da União, <https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>; e

c. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria-Geral da União, <https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep?ordenarPor=nome&direcao=asc>.

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da pessoa física ou, em caso de pessoa jurídica, da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.



7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.6 e 4.6 deste Edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. conter vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 30% (trinta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral de fornecedores.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura ata de registro de preços e contratos, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9. A habilitação será verificada por meio do Registro Cadastral de Fornecedores, nos documentos por ele abrangidos.



8.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Registro Cadastral de Fornecedores e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Registro Cadastral de Fornecedores serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.11.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

8.12. A verificação no Registro Cadastral de Fornecedores ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21:

8.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.



8.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.11.1.

8.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

8.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada na plataforma eletrônica.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, **será divulgado no PNCP** e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. CONTRATAÇÃO

11.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinatura do contrato, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.2. O adjudicatário terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



11.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

11.2.1.1. O contrato poderá ser assinado por meio de assinatura digital e disponibilizada na plataforma eletrônica de gestão da ata de registro de preços.

11.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

11.3. O prazo de vigência da contratação de 12 meses prorrogável conforme previsão nos anexos a este Edital.

11.4. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao Cadastro de Fornecedores para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

11.5. Na hipótese de irregularidade do registro no Cadastro de Fornecedores, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

11.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

11.7. Na hipótese de o vencedor da contratação direta se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse fornecedor, poderá convocar outro fornecedor, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços

12. DOS RECURSOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação,



em campo próprio do sistema, durante o prazo concedido na sessão pública, **não inferior a 10 minutos**, sob pena de preclusão.

12.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico compras.m2atecnologia.com.br.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4. apresentar proposta em desacordo com as especificações do Edital;

13.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



13.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

13.1.5. fraudar a licitação

13.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

13.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

13.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1. advertência;

13.2.2. multa;

13.2.3. impedimento de licitar e contratar e

13.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

13.3.2. as peculiaridades do caso concreto.

13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

13.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública.

13.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

13.4.1. Para as infrações previstas dos itens 13.1.1 a 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

13.4.2. Para as infrações previstas dos itens 13.1.4 a 13.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas dos itens 13.1.1 a 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e

20



impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas dos itens 13.1.4 a 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas dos itens 13.1.1 a 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no §5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

13.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação do art. 164 da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.



14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: compras.m2atecnologia.com.br.

14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br.

15.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência



**QUITERIA
NÓPOLIS**
PREFEITURA

Avançando
juntos,
cuidando
de todos.

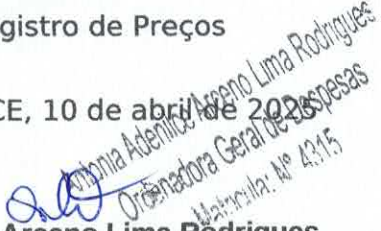


ANEXO I.1 - Estudo Técnico Preliminar

ANEXO II - Minuta de Termo de Contrato

ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços

Quiterianópolis/CE, 10 de abril de 2020


Antônia Adenilce Arceno Lima Rodrigues

ORDENADOR(A) DE DESPESAS

Matrícula Funcional Nº 4315

ANEXO I - MINUTA DE TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00004.20240315/0002-06

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM, ILUMINAÇÃO, PALCO, TENDA E OUTROS SERVIÇOS DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS PARA O MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador:

SEQ	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	ATRAÇÃO LOCAL DE MÉDIO PORTE	12,00	Serviço
atração local de médio porte: contratação de atração de renome local de médio porte, artista ou banda com repertório voltado para ritmos de axé, forró, mpb, ou pop rock. para realização de shows em praça pública com duração mínima de duas horas, munidas de todos os instrumentos de palco necessário para sua apresentação.			
2	ATRAÇÃO LOCAL DE PEQUENO PORTE	15,00	Serviço
atração local de pequeno porte: contratação de atração de renome local de pequeno porte, artista ou banda com repertório voltado para ritmos de axé, forró, mpb, ou pop rock. para realização de shows em praça pública com duração mínima de duas horas, munidas de todos os instrumentos de palco necessário para sua apresentação.			
3	APRESENTADOR/LOCUTOR/ANIMADOR	5,00	Serviço
apresentador/locutor/animador: profissional para apresentação de atrações, quadrilhas, teatro e outras programações de eventos, incluindo despesas com alimentação, hospedagem e transportes.			
4	CERIMONIALISTA PROFISSIONAL	8,00	Serviço
cerimonialista profissional: treinado e capacitado, para execução dos serviços de cerimonial pelo período de aproximadamente 8 horas.			
5	SEGURANÇA NOTURNO	600,00	Dia
segurança noturno: contratação de segurança do sexo masculino e/ou feminino, desarmado(a), treinado(a), uniformizado(a) e capacitado(a) para execução de serviço de apoio aos eventos diurnos ou noturnos, com experiência em evento de grande médio e pequeno porte, tempo mínimo de 8 (oito) horas.			
6	CAMARIM	16,00	Dia
camarim - locação de camarim montado em alumínio e ortonome, com 4m de frente por 4m de fundo coberto com toldo de 5m de frente por 5m de fundo, montado em estrutura tubular coberto em lona tipo nightday, piso revestido em carpete cinza, climatizado, com banheiro. (incluso transporte, operação, montagem alimentação e hospedagem).			
7	BANHEIRO QUIMICO	120,00	Dia
locação de banheiro químico: banheiro químico: locação com montagem e desmontagem de banheiros químicos - especificações mínimas: sanitários químicos portáteis, feminino e masculino, com dimensões mínimas de comprimento - 1,15m largira-1,20m e altura -2,30m, com caixa de dejetos e assento sanitário (feminino) e mictório (masculino), com piso antiaderente, ponto de ventilação, ponto de luz, teco translúcido de trinco na porta com trava interna e indicação livre/ocupado, na parte externa, suporte para papel higiênico 41 e apoio para objetos incluída todas as diária e despesas com transporte dos banheiros ate o local do evento e sua retirada no termino, retirada diária de dejetos e higienização interna e externa diária, fornecimento de papel higiênico, solução química higienizadora biodegradável, desinfetantes e demais suprlmentos em quantidades suficientes que supram as necessidades diárias durante o período do evento, incluindo pessoal de apoio, transporte, hospedagem e alimentação de toda a equipe			
8	BANHEIROS QUÍMICOS PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS	20,00	Dia
locação de banheiros químicos para portadores de deficiências: locação de banheiro químico individual, portáteis, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessórios de seguranças que atendam às exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos órgãos.			
9	DISCIPLINADORES	600,00	Metro
locação de disciplinadores: locação com montagem e desmontagem de disciplinadores para isolamento de área, em modelo inter traváveis em estrutura de ferro, na altura mínima de 1,20 metros, acabamento superior sem ponteira. (incluso transporte, operação, montagem alimentação e hospedagem).			

10	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO	150,00	Metro
locação de fechamento: locação com montagem e desmontagem fechamento, sendo os mesmos, em placas com armação metálicas com maderite na altura mínima de 2,20 metros, com travessa de suporte para fixação. (incluso transporte, operação, montagem alimentação e hospedagem).			
11	TENDA 5X5	20,00	Dia
tenda 5x5: as tendas deverão ser montadas de acordo com o tamanho solicitado, aterradas e adequado ao evento proposto. estrutura de cobertura em modelo chapéu de bruxa ou piramidal, construída em lona pvc antichamas com proteção uv na cor branca. estrutura metálica de 1.1/2- p/18. pé direito mínimo 3,00m. montagem, desmontagem e transporte por conta do contratado. (incluso transporte, operação, montagem alimentação e hospedagem).			
12	TOLDO	10,00	Unidade
toldo: locação com montagem e desmontagem de toldo medindo 05x05 metros montados em ferro galvanizado e coberto em lona nigh & da cor branca.			
13	ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE	10,00	Dia
14	ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL DE MÉDIO PORTE	6,00	Dia
locação de equipamento de iluminação profissional de médio porte: iluminação com até 24 refletores. parabólicos tipo lâmpada par 64, com filtros de cores e focos específicos para atender os rider's das bandas, 18 refletores parabólicos led 3,0 wat's rgb, 02 máquinas geradoras de fumaça, 02 ventiladores, 04 mini brute com 06 lâmpadas cada, 48 canais de dimers, 8 moving ligths bean, 04 refletores super strobo com as seguintes características: cada lâmpada 3000w controle por protocolo dmx. (incluso transporte, operação, montagem, alimentação e hospedagem). iluminação de médio porte: iluminação com até 24 refletores. parabólicos tipo lâmpada par 64, com filtros de cores e focos específicos para atender os rider's das bandas, 18 refletores parabólicos led 3,0 wat's rgb, 02 máquinas geradoras de fumaça, 02 ventiladores, 04 mini brute com 06 lâmpadas cada, 48 canais de dimers, 8 moving ligths bean, 04 refletores super strobo com as seguintes características: cada lâmpada 3000w controle por protocolo dmx. (incluso transporte, operação, montagem, alimentação e hospedagem).			
15	ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL DE PEQUENO PORTE	10,00	Dia
locação de equipamento de iluminação profissional de pequeno porte: locação com montagem e desmontagem. especificação: sistema de iluminação de pequeno porte: locação com montagem e desmontagem de sistema de iluminação profissional para palco com as especificações mínimas: 36 refletores, 18 par 60 foco 5#, 01 rack dimmer com módulo e mainpower, 01 pilot 2000, 70m de treliça q-30, 04 sleeve 4 fases, 01 máquina de fumaça, 04 pau carga com cinta iton, 04 base 0,60 x 0,00, 150 kits de fixação 24", ou equipamentos similares, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, incluindo toda despesa de hospedagem, alimentação e transporte da equipe e material.			
16	PALCO DE GRANDE PORTE	8,00	Dia
locação de palco de grande porte: locação de um palco em estrutura de alumínio coberto, medindo no mínimo 14m de frente por om de fundo de área coberta de boca, com no mínimo 1,5m de altura do chão ao piso e pé direito com 6m, estrutura para pa line em alumínio q30 de 2m de largura por 8m de altura, com áreas de back stage nas duas laterais medindo 5mx5m coberta em lona nigh & day branca, piso em estrutura metálica medindo, revestido em compensado de 15mm acarpetado, na cor grafite, duas escadas, com fechamento completo em torno do palco em painel de 3x2 estrutura em metalom, revestido em madeira.			
17	PALCO DE MÉDIO PORTE	10,00	Dia
locação de palco de médio porte: locação de palco em estrutura de alumínio coberto, medindo 12m de frente por 8m de fundo de área coberta de boca, com 2m de altura do chão ao piso e pé direito com 6m, estrutura para pa line em alumínio q30 de 2m de largura por 8m de altura, com áreas de back stage nas duas laterais medindo 5mx5m coberta em lona nigh&day branca, piso em estrutura metálica medindo 24m de frente por 8m de fundos, revestido em compensado de 15mm acarpetado, na cor grafite, duas escada, com fechamento completo em torno do palco em painel de 3x2 estrutura em metalom, revestido em madeira.			
18	PALCO DE PEQUENO PORTE	12,00	Dia
locação de palco de pequeno porte. descrição: prestação de serviços em locação com montagem e desmontagem de palco medindo 8 metros de frente x 6 metros de profundidade, com cobertura em box tr-uss de duro alumínio e/ou ferro forma de duas águas ou similar piso do palco em estrutura 06metálica com compensado mínimo de 16mm na cor preta. altura do solo de no mínimo 1,00m. e no máximo ate 2,00m, com escada de acesso			
19	PASSARELA	6,00	Dia
passarela: locação de montagem e desmontagem de passarela em t medindo 2m por 15m, montada em ferro galvanizado, e compensado de 15mm fechada nas laterais acarpetada na cor preta.			
20	SERVIÇO DE CAMARIM	20,00	Serviço
serviço de camarim: composto por frutas variadas, refrigerantes, salgados, bolos, água mineral para servir no mínimo 30 pessoas e frios, incluindo toda mobília com no mínimo 1 sofá, 01 espelho de corpo, 06 cadeiras, 1 bistrô, 01 micro-ondas, 01 sanduicheira e 01 frigobar.			
21	TELÃO	10,00	Dia
telão: locação com montagem e desmontagem de sistema de vídeo composto de 01 telão de 200 polegadas, estrutura de sustentação em alumínio q20, 01 (um) projetor de 5000 ansilumens, com transmissão simultânea com câmera.digital,com equipamentos de transmissão.			
22	TELÃO DE LED	200,00	Metro Quadrado
telão de led: locação com montagem e desmontagem de sistema de telão em led, estrutura de sustentação em alumínio			
23	SHOW PIROTÉCNICO	4,00	Serviço

show protécnico: torta pirashow 145 tubos , torta fantástico, efeito silencioso com duração de no mínimo 10 minutos dia , para serviço na abertura do carnaval e festejos da semana do município.			
24	CLIMATIZADOR SISTEMA DE REDUÇÃO DE TEMPERATURA 100% ECOLÓGICA	4,00	Dia
climatizador sistema de redução de temperatura 100% ecológica,utilizada agua filtrada , pulverizada sob alta pressão, ultrafinos, criando uma nova nevoa composta de bilhões de micro gotículas de agua, a nevoa ao flutuar no ar, produz um consideravel resfriamento do ambiente			
25	GERADOR DE ENERGIA 180 KVA	10,00	Dia
gerador de energia 180 kva: locação de gerador de energia elétrica, silenciado, com potência mínima de 180 kva: instalado sobre sistema móvel, abastecido, com cabeios e acessórios, acompanhado e operado por técnico capacitado, sistema devidamente aterrado, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de art (anotação de responsabilidade técnica) emitida por profissional competente, incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, para funcionar 12:00 horas por dia. todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.			
26	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE	8,00	Dia
locação de equipamento de sonorização profissional de grande porte: 1.1-sistema de pá line array contendo:02 torres de spm p a montados nas laterais do palco(l e r), sendo 01 sistema line array fly pa, contendo no mínima 24 caixas acústicas profissionais (12 por lado), com gabinete em madeira prensada, tratada (compensado naval, mdf) ou materiais compostos (fiberglass, plásticos injetados de alta resistência), pintados com tintas resistentes as intempéries climáticas, para médio graves e médio agudos, ativas, com estrutura para fly, contendo cada 02 alto falantes de alta performance para frequência médio graves, com potência de no mínimo 800 watts rms cada, e 01 corneta de directividade constante com driver de diagrama de titânio e gargante de no mínimo 03 "para reprodução de médios e agudos, com potência de mínimo 150 watts rms, 01 sistema de sub-woofer contendo no minimo 150 watts rms,01 sistema sub-woofer contendo no mínimo 24 caixas acústicas profissionais(12 por lado)com gabinete em madeira prensada, tratada (compensado naval, mdf) ou materiais compostos(fiberglass, plásticos injetados de alta resistência), pintados com tintas resistentes as intempéries climáticas, para sub woofer contendo cada 01 alt falante sub woofer de 18,com altos falantes de alta performance com potência de no mínimo 1200 watts rms, total 02 conectores para painel femea de 04 polos, de metal e ou termoplástico de alta resistência. amplificadores de potência para o sistema acima, contendo no mínimo 06 amplificadores estéreo para subgraves com potência de no mínimo 8000 watts rms com carga de 4kw/h,classe ab, variável h, com ventilação forçada e entradas balanceadas-06 amplificadores estéreo para médio-graves com potência de no mínimo 5000 watts rms.com carga de 2kw/h,classe ab,com ventilação forçada e entradas balanceadas-04 amplificadores estéreo para médias-altas com potência de no mínimo 4000 watts rms, com carga de 1,5kw/h,classe ab, com ventilação forçada e entradas balanceadas, medas consoles de mixagem, periféricos e processadores 1.2 sistema de monitor e equipamentos de palco.1.3- m08 caixas acústicas modelo ev ou sm 400 monitores profissionais.(incluso transporte operação, montagem, alimentação e hospedagem).			
27	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE MÉDIO PORTE	8,00	Dia
locação de equipamento de sonorização profissional de médio porte: locação de sistema de som de médio porte com 1 mesa de som digital de mínimo 24 canais, 8 caixas acústicas subgraves. 8 caixas acústicas médio (tipo une = 2 x 4) . 02 amplificadores 5000 rms, 02 amplificadores 3200 rms, 02 amplificadores de frequência. 02 torres de 05 metros (cada) para sistema fly, 02 talhas 1.5 ton. de 04 metros (cada) para sistema fly, 01 cabo de 70 m com 28 vias de canais (input), 01 mainpower 10.000 watts para 110 v. olisder estéreo, 01 console digital mínimo de 24 canais. 01 processador de frequência, mínimo de 02 monitores 800 watts passivo. 02 monitores 1000 watts. 06 canais de ear fone com 06 fones porta pro, 01 cubo de guitarra de 200w, 01 cabeçote para contrabaixo de 2000w, 02 microfones sem fio, 01 kit microfone para bateria tipo super lux (09 microfones). 01 kit microfone para sopro (03 microfones). 16 microfones, 02 monitores de comunicação p.a / monitor. 01 amplificadores 4000 rms, 02 amplificadores 3200 rms, 01 amplificadores 1200 rms, 12 pedestais, 08 directbox ativo. 01 bateria corpo. sistema de ac compatível com equipamento solicitado com proteção emborrachado. com tensão de 220 e 110v, aterramento com vara de cobre de 1.5 metros			
28	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE PEQUENO PORTE	10,00	Dia
locação de equipamento de sonorização profissional de pequeno porte: locação de sistema de som composta de 01 mesa de som de 16 canais máster. equalizador gráfico estéreo 1/3/8 "q" constante. 04 canais de gates. sistema de pa com 03 vias ativas, compostas de 04 caixas acústicas subgraves. 04 caixas acústicas médios, 01 amplificador de 4000 w rms 02 ohms. 01 amplificador de 3200 w rms 02 ohms. 01 amplificador de 1200 w rms. 02 monitores 800 watts passivo. 01 amplificador de 3200 w rms, 01 microfone sem fio, 03 microfones dinâmicos para voz , 4 pedestais, cd player.08 direct box. sistema de ac compatível com equipamento solicitado com proteção emborrachado, com tensão de 220 e 110v. aterramento com vara de cobre de 1.5 metros			
29	LOCAÇÃO DE GRID Q30 OU SIMILAR: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA DE GRID EM Q30 OU SIMILAR, PARA SUSTENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS, MONTADO.	300,00	Metro
locação de grid q30 ou similar: locação com montagem e desmontagem de estrutura de grid em q30 ou similar, para sustentação de equipamentos diversos, montado.			
30	LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA - 25,0M LINEARES DE ARQUIBANCADA, COM 06 DEGRAUS, COM LARGURA MÍNIMA DE PATAMAR DE 70 CENTÍMETROS	8,00	Dia
locação de arquibancada - 25,0m lineares de arquibancada, com 06 degraus, com largura mínima de patamar de 70 centímetros, espelho com altura máxima de 30 centímetros, com barra metálica resistente entre os degraus, no meio do espelho; com acesso nas extremidades por 02 (duas) escadas, com guarda-corpo e corrimãos em cada módulo e altura de espelho de 15 centímetros; guarda-corpo em toda a extensão das arquibancadas (laterais e frontais de 1,10 m e traseiro de 1,80 m de altura e com lacunas de no máximo 11 centímetros) de acordo com normas do corpo de bombeiros; com passarela à frente e ao fundo da arquibancada com largura de 1,20 metros; com altura para início da arquibancada variando de 0 cm à 150 cm, conforme solicitação do fiscal de contrato; toda a estrutura deverá ser de acordo com normatização da abnt (nbr 5419:2005). toda a estrutura deve estar de acordo com a npt 012, do corpo de bombeiros do estado do ceará			
31	LOCAÇÃO DE ESTANDE PADRÃO, CONFECCIONADO EM MATERIAL PADRÃO OCTANORM, MEDINDO 3MX2M	60,00	Dia
locação de estande padrão, confeccionado em material padrão octanorm, medindo 3mx2m, formado por colunas (montantes) e travessas de alumínio anodizado e fechamentos em painéis de fórmica dupla face lisa (na cor branca); com spots de iluminação formados por arandela de alumínio com lâmpada econômica com luminosidade equivalente a uma lâmpada incandescente de 100w; com, no mínimo, 2 pontos de energia (tomadas, conforme nbr 14136) 110/220v, à escolha da unidade solicitante no momento do empenho; com testeira de identificação padrão, medindo 150x50mm (lxa; incluso no serviço montagem e desmontagem completa do equipamento disponibilizado.			

LOTE 01 - LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
6	CAMARIM	16.0	Dia	R\$ 1.749,27	R\$ 27.988,32
Especificação: CAMARIM - LOCAÇÃO DE CAMARIM MONTADO EM ALUMÍNIO E ORTONOME, COM 4M DE FRENTE POR 4M DE FUNDO COBERTO COM TOLDO DE 5M DE FRENTE POR 5M DE FUNDO, MONTADO EM ESTRUTURA TUBULAR COBERTO EM LONA TIPO NIGHTDAY. PISO REVESTIDO EM CARPETE CINZA, CLIMATIZADO, COM BANHEIRO. (INCLUSO TRANSPORTE, OPERAÇÃO, MONTAGEM ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM).					
7	BANHEIRO QUÍMICO	120.0	Dia	R\$ 233,33	R\$ 27.999,60
Especificação: LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO: BANHEIRO QUÍMICO: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE BANHEIROS QUÍMICOS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: SANITÁRIOS QUÍMICOS PORTÁTEIS, FEMININO E MASCULINO, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE COMPRIMENTO - L,15M LARGURA-L,20M E ALTURA -2,30M, COM CAIXA DE DEJETOS E ASSENTO SANITÁRIO (FEMININO) E MICTÓRIO (MASCULINO), COM PISO ANTIADERENTE, PONTO DE VENTILAÇÃO, PONTO DE LUZ, TECO TRANSLÚCIDO DE TRINCO NA PORTA COM TRAVA INTERNA E INDICAÇÃO LIVRE/OCUPADO, NA PARTE EXTERNA, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO 41 E APOIO PARA OBJETOS INCLUIDA TODAS AS DIÁRIA E DESPESAS COM TRANSPORTE DOS BANHEIROS ATE O LOCAL DO EVENTO E SUA RETIRADA NO TERMINO, RETIRADA DIÁRIA DE DEJETOS E HIGIENIZAÇÃO INTERNA E EXTERNA DIÁRIA, FORNECIMENTO DE PAPEL HIGIÊNICO, SOLUÇÃO QUÍMICA HIGIENIZADORA BIODEGRADÁVEL, DESINFETANTES E DEMAIS SUPRIMENTOS EM QUANTIDADES SUFICIENTES QUE SUPRAM AS NECESSIDADES DIÁRIAS DURANTE O PERÍODO DO EVENTO, INCLUINDO PESSOAL DE APOIO, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DE TODA A EQUIPE					
8	BANHEIROS QUÍMICOS PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS	20.0	Dia	R\$ 266,61	R\$ 5.332,20
Especificação: LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS: LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL, PORTÁTEIS, PARA DEFICIENTES FÍSICOS USUÁRIOS DE CADEIRAS DE RODAS, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES PADRÕES, QUE PERMITAM A MOVIMENTAÇÃO DA CADEIRA DE RODAS DO USUÁRIO NO INTERIOR DO BANHEIRO, COMPOSTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE SEGURANÇAS QUE ATENDAM ÀS EXIGÊNCIAS PREVISTAS EM NORMAS TÉCNICAS APROVADAS PELOS ÓRGÃOS.					
9	DISCIPLINADORES	600.0	Metro	R\$ 36,67	R\$ 22.002,00
Especificação: LOCAÇÃO DE DISCIPLINADORES: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE DISCIPLINADORES PARA ISOLAMENTO DE ÁREA, EM MODELO INTER TRAVÁVEIS EM ESTRUTURA DE FERRO, NA ALTURA MÍNIMA DE 1,20 METROS, ACABAMENTO SUPERIOR SEM PONTEIRA. (INCLUSO TRANSPORTE, OPERAÇÃO, MONTAGEM ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM).					
10	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO	150.0	Metro	R\$ 45,83	R\$ 6.874,50
Especificação: LOCAÇÃO DE FECHAMENTO: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM FECHAMENTO, SENDO OS MESMOS, EM PLACAS COM ARMAÇÃO METÁLICAS COM MADERITE NA ALTURA MÍNIMA DE 2,20 METROS, COM TRAVESSA DE SUPORTE PARA FIXAÇÃO. (INCLUSO TRANSPORTE, OPERAÇÃO, MONTAGEM ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM).					
11	TENDA 5X5	20.0	Dia	R\$ 688,21	R\$ 13.764,20
Especificação: TENDA 5X5: AS TENDAS DEVERÃO SER MONTADAS DE ACORDO COM O TAMANHO SOLICITADO, ATERRADAS E ADEQUADO AO EVENTO PROPOSTO. ESTRUTURA DE COBERTURA EM MODELO CHAPÉU DE BRUXA OU PIRAMIDAL, CONSTRUÍDA EM LONA PVC ANTICHAMAS COM PROTEÇÃO UV NA COR BRANCA. ESTRUTURA METÁLICA DE 1.1/2- P/18. PÉ DIREITO MÍNIMO 3.00M. MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE POR CONTA DO CONTRATADO. (INCLUSO TRANSPORTE, OPERAÇÃO, MONTAGEM ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM).					
12	TOLDO	10.0	Unidade	R\$ 645,01	R\$ 6.450,10
Especificação: TOLDO: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TOLDO MEDINDO 05X05 METROS MONTADOS EM FERRO GALVANIZADO E COBERTO EM LONA NIGH T DA COR BRANCA.					
13	ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE	10.0	Dia	R\$ 12.057,57	R\$ 120.575,70
14	ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL DE MÉDIO PORTE	6.0	Dia	R\$ 7.929,67	R\$ 47.578,02
Especificação: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL DE MÉDIO PORTE: ILUMINAÇÃO COM ATÉ 24 REFLETORES. PARABÓLICOS TIPO LÂMPADA PAR 64, COM FILTROS DE CORES E FOCOS ESPECÍFICOS PARA ATENDER OS RIDER'S DAS BANDAS,18 REFLETORES PARABÓLICOS LED 3,0 WAT'S RGB,02 MÁQUINAS GERADORAS DE FUMAÇA,02 VENTILADORES,04 MINI BRUTE COM 06 LÂMPADAS CADA,48 CANAIS DE DIMERS,8 MOVING LIGTHS BEAN,04 REFLETORES SUPER STROBO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CADA LÂMPADA 3000W CONTROLE POR PROTOCOLO DMX. (INCLUSO TRANSPORTE, OPERAÇÃO, MONTAGEM, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM). ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE: ILUMINAÇÃO COM ATÉ 24 REFLETORES. PARABÓLICOS TIPO LÂMPADA PAR 64, COM FILTROS DE CORES E FOCOS ESPECÍFICOS PARA ATENDER OS RIDER'S DAS BANDAS,18 REFLETORES PARABÓLICOS LED 3,0 WAT'S RGB,02 MÁQUINAS GERADORAS DE FUMAÇA,02 VENTILADORES,04 MINI BRUTE COM 06 LÂMPADAS CADA,48 CANAIS DE DIMERS,8 MOVING LIGTHS BEAN,04 REFLETORES SUPER STROBO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CADA LÂMPADA 3000W CONTROLE POR PROTOCOLO DMX. (INCLUSO TRANSPORTE, OPERAÇÃO, MONTAGEM, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM).					
15	ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL DE PEQUENO PORTE	10.0	Dia	R\$ 5.627,15	R\$ 56.271,50
Especificação: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL DE PEQUENO PORTE: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM. ESPECIFICAÇÃO: SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL PARA PALCO COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 36 REFLETORES, 18 PAR 60 FOCO 5#, 01 RACK DIMMER COM MÓDULO E MAINPOWER, 01 PILOT 2000, 70M DE TRELIÇA Q-30, 04 SLEEVE 4 FASES, 01 MÁQUINA DE FUMAÇA, 04 PAU CARGA COM CINTA ITON, 04 BASE 0,60 X 0,00, 150 KITS DE FIXAÇÃO 24", OU EQUIPAMENTOS SIMILARES, EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, INCLUINDO TODA DESPESA DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE DA EQUIPE E MATERIAL.					

16	PALCO DE GRANDE PORTE	8.0	Dia	R\$ 12.055,00	R\$ 96.440,00
Especificação: LOCAÇÃO DE PALCO DE GRANDE PORTE: LOCAÇÃO DE UM PALCO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO COBERTO, MEDINDO NO MÍNIMO 14M DE FRENTE POR OM DE FUNDO DE ÁREA COBERTA DE BOCA, COM NO MÍNIMO 1,5M DE ALTURA DO CHÃO AO PISO E PÉ DIREITO COM 6M, ESTRUTURA PARA PA LINE EM ALUMÍNIO Q30 DE 2M DE LARGURA POR 8M DE ALTURA, COM ÁREAS DE BACK STAGE NAS DUAS LATERAIS MEDINDO 5MX5M COBERTA EM LONA NIGTH & DAY BRANCA, PISO EM ESTRUTURA METÁLICA MEDINDO, REVESTIDO EM COMPENSADO DE 15MM ACARPETADO, NA COR GRAFITE, DUAS ESCADAS, COM FECHAMENTO COMPLETO EM TORNO DO PALCO EM PAINEL DE 3X2 ESTRUTURA EM METALOM, REVESTIDO EM MADEIRA.					
17	PALCO DE MÉDIO PORTE	10.0	Dia	R\$ 6.960,00	R\$ 69.600,00
Especificação: LOCAÇÃO DE PALCO DE MÉDIO PORTE: LOCAÇÃO DE PALCO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO COBERTO, MEDINDO 12M DE FRENTE POR 8M DE FUNDO DE ÁREA COBERTA DE BOCA, COM 2M DE ALTURA DO CHÃO AO PISO E PÉ DIREITO COM 6M, ESTRUTURA PARA PA LINE EM ALUMÍNIO Q30 DE 2M DE LARGURA POR 8M DE ALTURA, COM ÁREAS DE BACK STAGE NAS DUAS LATERAIS MEDINDO 5MX5M COBERTA EM LONA NIGTH&DAY BRANCA, PISO EM ESTRUTURA METÁLICA MEDINDO 24M DE FRENTE POR 8M DE FUNDOS, REVESTIDO EM COMPENSADO DE 15MM ACARPETADO, NA COR GRAFITE, DUAS ESCADA, COM FECHAMENTO COMPLETO EM TORNO DO PALCO EM PAINEL DE 3X2 ESTRUTURA EM METALOM, REVESTIDO EM MADEIRA.					
18	PALCO DE PEQUENO PORTE	12.0	Dia	R\$ 4.223,00	R\$ 50.676,00
Especificação: LOCAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO PORTE. DESCRIÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO MEDINDO 8 METROS DE FRENTE X 6 METROS DE PROFUNDIDADE, COM COBERTURA EM BOX TR-USS DE DURO ALUMÍNIO E/OU FERRO FORMA DE DUAS ÁGUAS OU SIMILAR PISO DO PALCO EM ESTRUTURA 06METÁLICA COM COMPENSADO MÍNIMO DE 16MM NA COR PRETA. ALTURA DO SOLO DE NO MÍNIMO 1,00M. E NO MÁXIMO ATE 2,00M, COM ESCADA DE ACESSO					
19	PASSARELA	6.0	Dia	R\$ 2.400,00	R\$ 14.400,00
Especificação: PASSARELA: LOCAÇÃO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PASSARELA EM T MEDINDO 2M POR 15M, MONTADA EM FERRO GALVANIZADO, E COMPENSADO DE 15MM FECHADA NAS LATERAIS ACARPETADA NA COR PRETA.					
21	TELÃO	10.0	Dia	R\$ 638,74	R\$ 6.387,40
Especificação: TELÃO: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMA DE VIDEO COMPOSTO DE 01 TELÃO DE 200 POLEGADAS, ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO EM ALUMÍNIO Q20, 01 (UM) PROJETO DE 5000 ANSILUMENS, COM TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA COM CÂMERA,DIGITAL,COM EQUIPAMENTOS DE TRANSMISSÃO.					
22	TELÃO DE LED	200.0	Metro Quadrado	R\$ 331,83	R\$ 66.366,00
Especificação: TELÃO DE LED: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMA DE TELÃO EM LED, ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO EM ALUMÍNIO					
24	CLIMATIZADOR SISTEMA DE REDUÇÃO DE TEMPERATURA 100% ECOLÓGICA	4.0	Dia	R\$ 1.732,70	R\$ 6.930,80
Especificação: CLIMATIZADOR SISTEMA DE REDUÇÃO DE TEMPERATURA 100% ECOLÓGICA,UTILIZADA AGUA FILTRADA , PULVERIZADA SOB ALTA PRESSÃO, ULTRAFINOS, CRIANDO UMA NOVA NEVOA COMPOSTA DE BILHÕES DE MICRO GOTÍCULAS DE AGUA, A NEVOA AO FLUTUAR NO AR, PRODUZ UM CONSIDERAVEL RESFRIAMENTO DO AMBIENTE					
25	GERADOR DE ENERGIA 180 KVA	10.0	Dia	R\$ 4.074,22	R\$ 40.742,20
Especificação: GERADOR DE ENERGIA 180 KVA: LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA, SILENCIADO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 180 KVA: INSTALADO SOBRE SISTEMA MÓVEL, ABASTECIDO, COM CABEAMENTOS E ACESSÓRIOS, ACOMPANHADO E OPERADO POR TÉCNICO CAPACITADO, SISTEMA DEVIDAMENTE ATERRADO, EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) EMITIDA POR PROFISSIONAL COMPETENTE, INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, PARA FUNCIONAR 12:00 HORAS POR DIA. TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE,ACABAMENTO E SEGURANÇA.					
26	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE	8.0	Dia	R\$ 11.888,33	R\$ 95.106,64
Especificação: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE: 1.1-SISTEMA DE PÁ LINE ARRAY CONTENDO:02 TORRES DE SPM P A MONTADOS NAS LATERAIS DO PALCO(L E R), SENDO 01 SISTEMA LINE ARRAY FLY PA, CONTENDO NO MÍNIMA 24 CAIXAS ACÚSTICAS PROFISSIONAIS (12 POR LADO), COM GABINETE EM MADEIRA PRENSADA, TRATADA (COMPENSADO NAVAL, MDF) OU MATERIAIS COMPOSTOS (FIBERGLASS, PLÁSTICOS INJETADOS DE ALTA RESISTÊNCIA), PINTADOS COM TINTAS RESISTENTES AS INTEMPÉRIES CLIMÁTICAS, PARA MÉDIO GRADES E MÉDIO AGUDOS, ATIVAS, COM ESTRUTURA PARA FLY, CONTENDO CADA 02 ALTO FALANTES DE ALTA PERFORMANCE PARA FREQUÊNCIA MÉDIO GRAVES, COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 800 WATTS RMS CADA, E 01 CORNETA DE DIRECTIVIDADE CONSTANTE COM DRIVER DE DIAGRAMA DE TITÂNIO E GARGANTE DE NO MÍNIMO 03 "PARA REPRODUÇÃO DE MÉDIOS E AGUDOS, COM POTÊNCIA DE MÍNIMO 150 WATTS RMS, 01 SISTEMA DE SUB-WOOFER CONTENDO NO MÍNIMO 150 WATTS RMS,01 SISTEMA SUB-WOOFER CONTENDO NO MÍNIMO 24 CAIXAS ACÚSTICAS PROFISSIONAIS(12 POR LADO)COM GABINETE EM MADEIRA PRENSADA, TRATADA (COMPENSADO NAVAL, MDF) OU MATERIAIS COMPOSTOS(FIBERGLASS, PLÁSTICOS INJETADOS DE ALTA RESISTÊNCIA), PINTADOS COM TINTAS RESISTENTES AS INTEMPÉRIES CLIMÁTICAS, PARA SUB WOOFER CONTENDO CADA 01 ALT FALANTE SUB WOOFER DE 18,COM ALTOS FALANTES DE ALTA PERFORMANCE COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 1200 WATTS RMS, TOTAL 02 CONECTORES PARA PAINEL FEMEA DE 04 POLOS, DE METAL E OU TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA. AMPLIFICADORES DE POTÊNCIA PARA O SISTEMA ACIMA, CONTENDO NO MÍNIMO 06 AMPLIFICADORES ESTÉREO PARA SUBGRAVES COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 8000 WATTS RMS COM CARGA DE 4KW/H,CLASSE AB, VARIÁVEL H, COM VENTILAÇÃO FORÇADA E ENTRADAS BALANCEADAS-06 AMPLIFICADORES ESTÉREO PARA MÉDIO-GRAVES COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 5000 WATTS RMS.COM CARGA DE 2KW/H,CLASSE AB,COM VENTILAÇÃO FORÇADA E ENTRADAS BALANCEADAS-04 NO MÍNIMO 5000 WATTS RMS.COM CARGA DE 2KW/H,CLASSE AB,COM VENTILAÇÃO FORÇADA E ENTRADAS BALANCEADAS-04 NO MÍNIMO 5000 WATTS RMS, COM CARGA DE 1,5KW/H,CLASSE AB, COM VENTILAÇÃO FORÇADA E ENTRADAS BALANCEADAS, MEDAS CONSOLES DE MIXAGEM, PERIFÉRICOS E PROCESSADORES 1.2 SISTEMA DE MONITOR E EQUIPAMENTOS DE PALCO.1.3- M08 CAIXAS ACÚSTICAS MODELO EV OUSM 400 MONITORES PROFISSIONAIS.(INCLUSO TRANSPORTE OPERAÇÃO, MONTAGEM, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM).					
27	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE MÉDIO PORTE	8.0	Dia	R\$ 8.757,42	R\$ 70.059,36
Especificação: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE MÉDIO PORTE: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM DE MÉDIO PORTE COM 1 MESA DE SOM DIGITAL DE MÍNIMO 24 CANAIS, 8 CAIXAS ACÚSTICAS SUBGRAVES. 8 CAIXAS ACÚSTICAS MÉDIO (TIPO UNE = 2 X 4) . 02 AMPLIFICADORES 5000 RMS, 02 AMPLIFICADORES 3200 RMS, 02 AMPLIFICADORES 1200 RMS, 02 PROCESSADORES DE FREQUÊNCIA. 02 TORRES DE 05 METROS (CADA) PARA SISTEMA FLY, 02 TALHAS 1.5 TON. DE 04 METROS (CADA) PARA SISTEMA FLY, 01 CABO DE 70 M COM 28 VIAS DE CANAIS (INPUT), 01 MAINPOWER 10.000 WATTS PARA 110 V. OLSIDER ESTÉREO, 01 CONSOLE DIGITAL MÍNIMO DE 24 CANAIS. 01 PROCESSADOR DE FREQUÊNCIA, MÍNIMO DE					

02 MONITORES 800 WATTS PASSIVO. 02 MONITORES 1000 WATTS. 06 CANAIS DE EAR FONE COM 06 FONES PORTA PRO, 01 CUBO DE GUITARRA DE 200W, 01 CABEÇOTE PARA CONTRABAIXO DE 2000W, 02 MICROFONES SEM FIO, 01 KIT MICROFONE PARA BATERIA TIPO SUPER LUX (09 MICROFONES). 01 KIT MICROFONE PARA SOPRO (03 MICROFONES). 16 MICROFONES, 02 MONITORES DE COMUNICAÇÃO P.A / MONITOR. 01 AMPLIFICADORES 4000 RMS, 02 AMPLIFICADORES 3200 RMS, 01 AMPLIFICADORES 1200 RMS, 12 PEDESTAIS, 08 DIRECTBOX ATIVO. 01 BATERIA CORPO. SISTEMA DE AC COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO SOLICITADO COM PROTEÇÃO EMBORRACHADO. COM TENSÃO DE 220 E 110V, ATERRAMENTO COM VARA DE COBRE DE 1.5 METROS						
28	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE	EQUIPAMENTO DE PROFISSIONAL DE	10.0	Dia	R\$ 5.425,00	R\$ 54.250,00
Especificação: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE PEQUENO PORTE: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM COMPOSTA DE 01 MESA DE SOM DE 16 CANAIS MÁSTER. EQUALIZADOR GRÁFICO ESTÉREO 1/3/8 "Q" CONSTANTE. 04 CANAIS DE GATES. SISTEMA DE PA COM 03 VIAS ATIVAS, COMPOSTAS DE 04 CAIXAS ACÚSTICAS SUBGRAVES. 04 CAIXAS ACÚSTICAS MÉDIOS, 01 AMPLIFICADOR DE 4000 W RMS 02 OHMS. 01 AMPLIFICADOR DE 3200 W RMS 02 OHMS. 01 AMPLIFICADOR DE 1200 W RMS. 02 MONITORES 800 WATTS PASSIVO. 01 AMPLIFICADOR DE 3200 W RMS, 01 MICROFONE SEM FIO, 03 MICROFONES DINÂMICOS PARA VOZ , 4 PEDESTAIS, CD PLAYER.08 DIRECT BOX. SISTEMA DE AC COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO SOLICITADO COM PROTEÇÃO EMBORRACHADO, COM TENSÃO DE 220 E 110V. ATERRAMENTO COM VARA DE COBRE DE 1,5 METROS						
29	LOCAÇÃO DE GRID Q30 OU SIMILAR: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA DE GRID EM Q30 OU SIMILAR, PARA SUSTENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS, MONTADO.		300.0	Metro	R\$ 81,67	R\$ 24.501,00
Especificação: LOCAÇÃO DE GRID Q30 OU SIMILAR: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA DE GRID EM Q30 OU SIMILAR, PARA SUSTENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS, MONTADO.						
30	LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA - 25,0M LINEARES DE ARQUIBANCADA, COM 06 DEGRAUS, COM LARGURA MÍNIMA DE PATAMAR DE 70 CENTÍMETROS		8.0	Dia	R\$ 3.279,60	R\$ 26.236,80
Especificação: LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA - 25,0M LINEARES DE ARQUIBANCADA, COM 06 DEGRAUS, COM LARGURA MÍNIMA DE PATAMAR DE 70 CENTÍMETROS, ESPELHO COM ALTURA MÁXIMA DE 30 CENTÍMETROS, COM BARRA METÁLICA RESISTENTE ENTRE OS DEGRAUS, NO MEIO DO ESPELHO; COM ACESSO NAS EXTREMIDADES POR 02 (DUAS) ESCADAS, COM GUARDA-CORPO E CORRIMÃO EM CADA MÓDULO E ALTURA DE ESPELHO DE 15 CENTÍMETROS; GUARDA-CORPO EM TODA A EXTENSÃO DAS ARQUIBANCADAS (LATERAIS E FRONTAIS DE 1,10 M E TRASEIRO DE 1,80 M DE ALTURA E COM LACUNAS DE NO MÁXIMO 11 CENTÍMETROS) DE ACORDO COM NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS; COM PASSARELA À FRENTE E AO FUNDO DA ARQUIBANCADA COM LARGURA DE 1,20 METROS; COM ALTURA PARA INÍCIO DA ARQUIBANCADA VARIANDO DE 0 CM À 150 CM, CONFORME SOLICITAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATO; TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER DE ACORDO COM NORMATIZAÇÃO DA ABNT (NBR 5419:2005). TODA A ESTRUTURA DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NPT 012, DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO CEARÁ						
31	LOCAÇÃO DE ESTANDE PADRÃO, CONFECCIONADO EM MATERIAL PADRÃO OCTANORM, MEDINDO 3MX2M		60.0	Dia	R\$ 666,67	R\$ 40.000,20
Especificação: LOCAÇÃO DE ESTANDE PADRÃO, CONFECCIONADO EM MATERIAL PADRÃO OCTANORM, MEDINDO 3MX2M, FORMADO POR COLUNAS (MONTANTES) E TRAVESSAS DE ALUMÍNIO ANODIZADO E FECHAMENTOS EM PAINÉIS DE FÓRMICA DUPLA FACE LISA (NA COR BRANCA); COM SPOTS DE ILUMINAÇÃO FORMADOS POR ARANDELA DE ALUMÍNIO COM LÂMPADA ECONÔMICA COM LUMINOSIDADE EQUIVALENTE A UMA LÂMPADA INCANDESCENTE DE 100W; COM, NO MÍNIMO, 2 PONTOS DE ENERGIA (TOMADAS, CONFORME NBR 14136) 110/220V, À ESCOLHA DA UNIDADE SOLICITANTE NO MOMENTO DO EMPENHO; COM TESTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO PADRÃO, MEDINDO 150X50MM (LXA; INCLUSO NO SERVIÇO MONTAGEM E DESMONTAGEM COMPLETA DO EQUIPAMENTO DISPONIBILIZADO.						
Valor total do lote R\$ 996.532,54 (novecentos e noventa e seis mil, quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta e quatro centavos)						

LOTE 02 - SERVIÇOS PARA EVENTOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	ATRAÇÃO LOCAL DE MÉDIO PORTE	12.0	Serviço	R\$ 3.577,50	R\$ 42.930,00
Especificação: ATRAÇÃO LOCAL DE MÉDIO PORTE: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME LOCAL DE MÉDIO PORTE, ARTISTA OU BANDA COM REPERTÓRIO VOLTADO PARA RITMOS DE AXÉ, FORRÓ, MPB, OU POP ROCK. PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS EM PRAÇA PÚBLICA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE DUAS HORAS, MUNIDAS DE TODOS OS INSTRUMENTOS DE PALCO NECESSÁRIO PARA SUA APRESENTAÇÃO.					
2	ATRAÇÃO LOCAL DE PEQUENO PORTE	15.0	Serviço	R\$ 1.583,33	R\$ 23.749,95
Especificação: ATRAÇÃO LOCAL DE PEQUENO PORTE: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME LOCAL DE PEQUENO PORTE, ARTISTA OU BANDA COM REPERTÓRIO VOLTADO PARA RITMOS DE AXÉ, FORRÓ, MPB, OU POP ROCK. PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS EM PRAÇA PÚBLICA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE DUAS HORAS, MUNIDAS DE TODOS OS INSTRUMENTOS DE PALCO NECESSÁRIO PARA SUA APRESENTAÇÃO.					
3	APRESENTADOR/LOCUTOR/ANIMADOR	5.0	Serviço	R\$ 525,00	R\$ 2.625,00
Especificação: APRESENTADOR/LOCUTOR/ANIMADOR: PROFISSIONAL PARA APRESENTAÇÃO DE ATRAÇÕES, QUADRILHAS, TEATRO E OUTRAS PROGRAMAÇÕES DE EVENTOS, INCLUINDO DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E TRANSPORTES.					
4	CERIMONIALISTA PROFISSIONAL	8.0	Serviço	R\$ 699,97	R\$ 5.599,76
Especificação: CERIMONIALISTA PROFISSIONAL: TREINADO E CAPACITADO, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CERIMONIAL PELO PERÍODO DE APROXIMADAMENTE 8 HORAS.					
5	SEGURANÇA NOTURNO	600.0	Dia	R\$ 137,48	R\$ 82.488,00
Especificação: SEGURANÇA NOTURNO: CONTRATAÇÃO DE SEGURANÇA DO SEXO MASCULINO E/OU FEMININO, DESARMADO(A), TREINADO(A), UNIFORMIZADO(A) E CAPACITADO(A) PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO AOS EVENTOS DIURNOS OU NOTURNOS, COM EXPERIÊNCIA EM EVENTO DE GRANDE MÉDIO E PEQUENO PORTE, TEMPO MÍNIMO DE 8 (OITO) HORAS.					

20	SERVIÇO DE CAMARIM	20.0	Serviço	R\$ 2.010,87	R\$ 40.217,40
Especificação: SERVIÇO DE CAMARIM: COMPOSTO POR FRUTAS VARIADAS, REFRIGERANTES, SALGADOS, BOLOS, ÁGUA MINERAL PARA SERVIR NO MÍNIMO 30 PESSOAS E FRIOS, INCLUINDO TODA MOBÍLIA COM NO MÍNIMO 1 SOFÁ, 01 ESPELHO DE CORPO, 06 CADEIRAS, 1 BISTRÔ, 01 MICRO-ONDAS, 01 SANDUICHEIRA E 01 FRIGOBAR.					
23	SHOW PIROTÉCNICO	4.0	Serviço	R\$ 4.323,26	R\$ 17.293,04
Especificação: SHOW PIROTÉCNICO: TORTA PIRASHOW 145 TUBOS , TORTA FANTÁSTICO, EFEITO SILENCIOSO COM DURAÇÃO DE NO MÍNIMO 10 MINUTOS DIA , PARA SERVIÇO NA ABERTURA DO CARNAVAL E FESTEJOS DA SEMANA DO MUNICÍPIO.					
Valor total do lote R\$ 214.903,15 (duzentos e catorze mil, novecentos e três reais e quinze centavos)					

Valor total R\$ 1.211.435,69 (um milhão, duzentos e onze mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta e nove centavos)

1.2. Os serviços bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O Estudo Técnico Preliminar é um documento preparatório ao Termo de Referência, sendo que na ocorrência de alguma divergência entre ambos, prevalecerá o disposto neste Termo de Referência.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de de 12 meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ R\$ 1.211.435,69 (um milhão, duzentos e onze mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta e nove centavos)

1.6. O objeto desta contratação se enquadra na descrição de serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais do mercado conforme o disposto no art. 6º, XIII, da Lei n.º14.133/21 e no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

1.7. A presente contratação será por Sistema de Registro de Preços, nos termos dos artigos 82 a 86 da Lei n.º 14.133/2021 e Decreto n.º 11.462, de 2023, de acordo com o procedimento disposto neste Termo de Referência, conforme especificações a seguir:

– Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Governo

1.8. O Sistema de Registro de Preços encontra-se amparado pela(s) hipótese(s) abaixo:

a)há necessidade de contratações permanentes ou frequentes em razão das características do objeto;

b)não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado em razão da natureza do objeto;

c) é conveniente a contratação de serviços remunerados por unidade de medida;

d) é conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade e/ou contratações centralizadas.

1.9. A vigência da **Ata de Registro de Preços** será de **1 (um) ano**, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, **prorrogável por igual período**.

1.9.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada à:

a) apresentação de relatório favorável da comissão de recebimento e fiscalização, com ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a CONTRATADA;

b) demonstração de que o valor da Contratação permaneça economicamente vantajoso para a Administração;

c) manifestação expressa do interesse da CONTRATADA na prorrogação e a comprovação de que mantém todas as condições de habilitação e qualificação.

1.9.1.1. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na Ata de Registro de Preços. No caso de prorrogação, o quantitativo da Ata de Registro de Preços será o remanescente.

1.9.2. Na ocorrência de formalização de contrato, este deverá ser assinado dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, entrando em vigor no primeiro dia útil subsequente a data de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e sua vigência observará as condições mencionadas no artigo 105 da Lei nº 14.133/21.

1.9.3. O término do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços não implica extinção das obrigações dela decorrentes, ainda em execução.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E DA ESCOLHA DO PROCEDIMENTO POR REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A fundamentação, a descrição da necessidade da contratação, e a justificativa da escolha do procedimento por sistema de registro de preço encontram-se pormenorizadas em tópicos específicos do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. **Início da execução do objeto:** 05 (cinco) dias a contar da data de recebimento da nota de empenho, da ordem de serviço ou de outro instrumento hábil.

5.1.1.1. Caso não seja possível iniciar a execução dos serviços na data assinalada, a CONTRATADA deverá comunicar o CONTRATANTE das razões respectivas, com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela Contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.1.1.2. Como condição de prestação de serviço, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a CONTRATADA deverá manter atualizado cadastro de fornecedores do Município de Quiterianópolis.

5.1.1.3. A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, entregar a totalidade do objeto solicitado, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim .

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

